

ANÁLISE AMOSTRAL DE ACESSIBILIDADE EM FARMÁCIAS DE HOMEOPATIA E MANIPULAÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Almeida, Raimundo Nonato P.; Ferreira, Joan F.; Oliveira, Juciane B. de¹; Silva, Wallace Almeida da²; Cunha-Junior, Edezio Ferreira³; Barros, Wesley de Marce R.⁴

8

Resumo

O presente estudo tem por objetivo avaliar ambientes de farmácias de Homeopatia e Manipulação na cidade do Rio de Janeiro quanto à acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PCD). Os dados coletados até o momento mostram que 75% dos farmacêuticos entrevistados não tiveram contato com qualquer material sobre acessibilidade durante a graduação e, além disso, 66% afirmam que não há embalagens em braile em suas farmácias. Dos respondentes, 75% trabalham na Zona Norte e 25% no Centro. Isso evidencia a necessidade de profissionais treinados e ambientes mais preparados para lidar com PCD.

Palavras-chave: pessoa com deficiência. lei da acessibilidade. homeopatia.

Introdução

Conforme a Lei 10.098/2000, a Pessoa com Deficiência (PCD) tem assegurado o direito à promoção da acessibilidade mediante a supressão de barreiras, obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção, e reforma de edifícios, dentre outros. Dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2010) afirmam que, no estado do Rio de Janeiro, existem cerca de 3.900 PCD entre 18 e 69 anos de idade com pelo menos um tipo de deficiência. Segundo o Relatório de Atividades Fiscais (RAF) do CRF-RJ de novembro de 2022, havia 796 estabelecimentos de manipulação e homeopatia registrados na Cidade do Rio de Janeiro. Compreendendo a importância do farmacêutico na promoção da saúde e igualdade dentro do ambiente de farmácia (CFF 724/22), e considerando os achados em nosso trabalho anterior (Almeida *et al.*, 2021), concluímos ser de suma importância a criação e a adequação de práticas que possibilitem ao farmacêutico melhor exercer sua profissão para que seus pacientes tenham um tratamento digno e humanitário nos estabelecimentos de Farmácias de Manipulação e

¹ Farmacêuticos graduados pelo Centro Universitário Celso Lisboa – RJ/Brasil

² Graduando em Farmácia no Centro Universitário Celso Lisboa – RJ/Brasil

³ Doutor em Biologia Celular e Molecular pela Fiocruz / Docente da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

⁴ Mestre em Química Analítica pela UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro) / Coordenador e Docente do Curso de Farmácia do Centro Universitário Celso Lisboa – RJ/Brasil

Homeopatia na cidade do Rio de Janeiro, possibilitando, assim, que a PCD se sinta parte atuante da sociedade, exercendo a sua cidadania na plenitude.

Metodologia

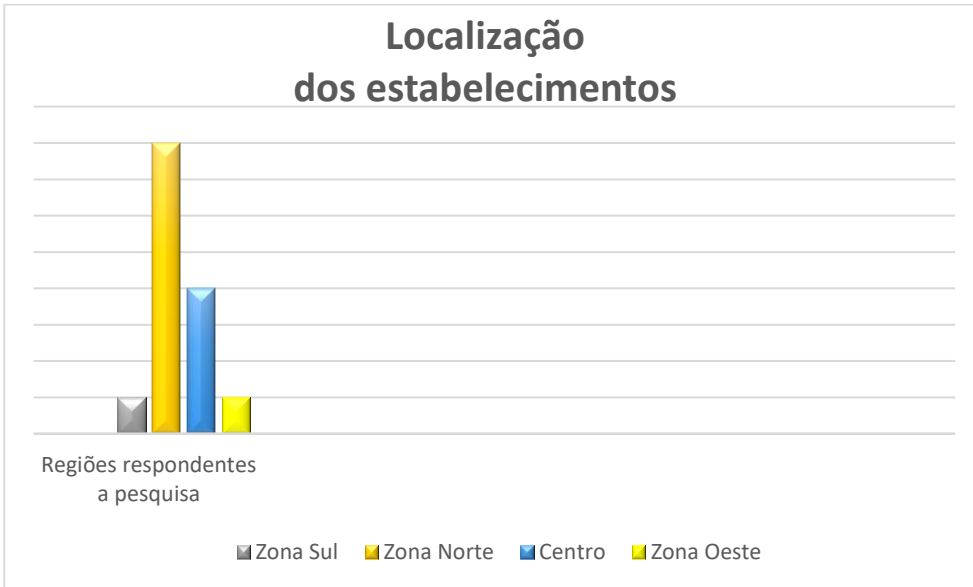
A presente pesquisa se iniciou na construção de questionário adaptado do trabalho de Fidelis e Castro, de 2010. O questionário foi criado utilizando o aplicativo de gerenciamento de pesquisa *Google Forms*®, com a finalidade de coletar dados e subsidiar a pesquisa de campo. A pesquisa ocorreu no período de março de 2022 a agosto de 2022, havendo a participação de farmacêuticos atuantes em farmácias de manipulação e homeopatia no município do Rio de Janeiro, todos cientes do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. O questionário foi disponibilizado através de grupos de farmacêuticos pelos aplicativos *WhatsApp*®, *Facebook*® e *Telegram*®.

Resultados e Discussão

Os dados coletados até o momento mostram que 75% dos farmacêuticos entrevistados não tiveram contato com qualquer material sobre acessibilidade durante a graduação e, além disso, 66% afirmam que não há embalagens em braile em suas farmácias. Dos respondentes, 75% trabalham na Zona Norte e 25% no Centro (Figura 1). Chamou a atenção nesse segmento uma maior resistência em participar da pesquisa, e o motivo demanda pesquisa futura. Também foram observados problemas relacionados à falta de acessibilidade básica na estrutura física dos ambientes pesquisados (Figura 2), o que evidencia a necessidade de profissionais treinados e ambientes mais preparados para lidar com PCD.

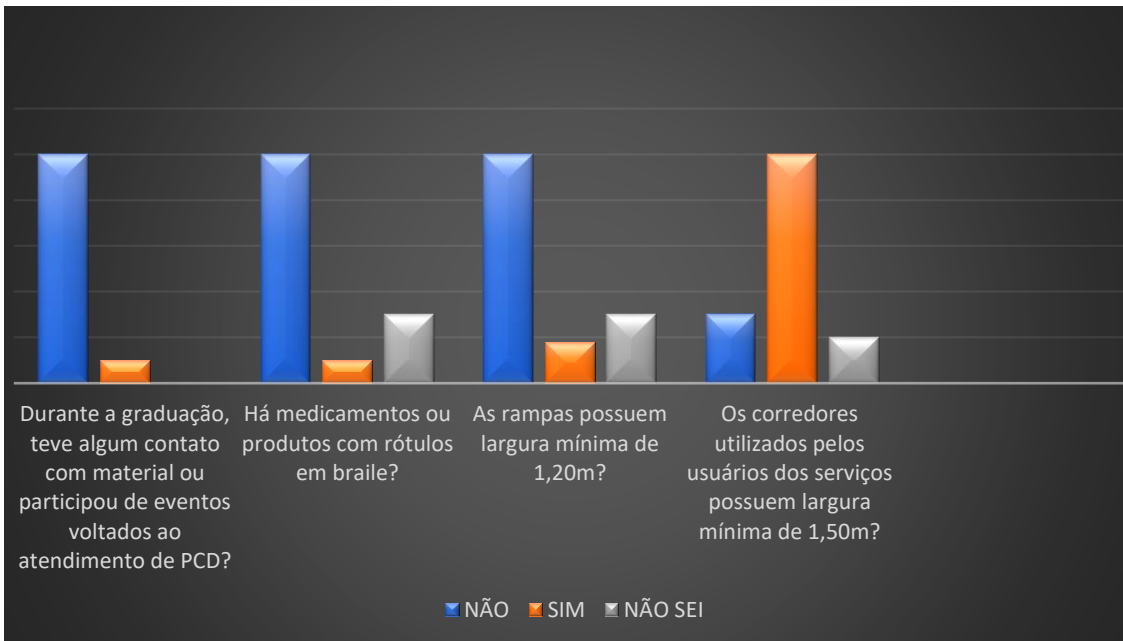
O direito da Pessoa com Deficiência já é mais do que esclarecido e garantido conforme a Constituição, sendo assim imprescindível que estabelecimentos, quer sejam públicos ou privados, estejam adaptados para recebê-los. Mazzu-Nascimento *et al.* (2020) apontam que há uma fragilidade na formação dos profissionais de saúde quanto à comunicação em Libras (Língua Brasileira de Sinais), o que corrobora os nossos achados resultantes da avaliação dos níveis de conhecimento na referida língua pelos respondentes. Segundo Cunha e Vieira-da-Silva (2010), a acessibilidade aos serviços de saúde representa um importante componente de um sistema de saúde no momento em que se efetiva o processo de busca e obtenção do cuidado (CFF 628/18), o que dá enfoque à importância da formação do farmacêutico.

Figura 1 – gráfico das regiões respondentes



Fonte: questionário elaborado pelos autores no *Google Forms*© (2022)

Figura 2 – panorama de acessibilidade em farmácias de manipulação e homeopatia



Fonte: questionário elaborado pelos autores no *Google Forms*© (2022)

Considerações Finais

No que tange à Lei 13.021/14, considerando que a farmácia é um estabelecimento de saúde, e baseados na NBR 9050, a qual norteia, de maneira clara e objetiva, a adequação dos espaços, os resultados deixam evidente que, apesar de rasas adequações realizadas, há grandes desafios para que o paciente PCD possa ser atendido de forma humanitária, cidadã e com equidade, o que corrobora o que foi apurado em nossos trabalhos anteriores (Almeida *et al.*, 2021).

Referências

ABNT. **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. ABNT, 2020. 147 p. Disponível em: www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/5807/abnt-nbr9050. Acesso em: 12 mai. 2022.

ALBERS, C.; WOLFF, B. G.; BARTH, M.; RENNERT, J. S. Acessibilidade para Usuários de Cadeira de Rodas em Estabelecimentos Comerciais: O Caso de Cidades Turísticas da Serra Gaúcha. **LICERE - Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer**, [S. l.], v. 23, n. 1, p. 213–238, 2020. DOI: 10.35699/1981-3171.2020.19726. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/19726>. Acesso em: 4 dez. 2022.

ALMEIDA, R. N. *et al.* A acessibilidade no ambiente de farmácias e drogarias para a pessoa com deficiência. **Revista Presença**, v.6, n.14, p.9-10, 2020. Disponível em: celsolisboa.edu.br. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. **Censo demográfico 2010: Características Gerais da População, Religião e Pessoas Com Deficiência**. IBGE. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com-deficiencia.html>. Acesso em 14 mai. 2022.

BRASIL. **Lei no. 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF. Disponível em: [L10098 \(planalto.gov.br\)](http://L10098.planalto.gov.br). Acesso em: 12 mai. 2022.

BRASIL. **Lei no. 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF. Disponível em: [L13146 \(planalto.gov.br\)](http://L13146.planalto.gov.br). Acesso em: 20 jun. 2022.

BRASIL. **Lei no. 13.021, de 8 de agosto de 2014**. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, edição extra, p. 1, 11 ago. 2014. Disponível em: [Base Legislação da Presidência da República - Lei nº 13.021 de 08 de agosto de 2014 \(presidencia.gov.br\)](http://BaseLegislacao.da.Presidencia.da.Republica.-Lei.no.13.021.de.08.de.agosto.de.2014.presidencia.gov.br). Acesso em: 20 jun. 2022.

CASTRO, S. S. *et al.* Acessibilidade aos serviços de saúde por pessoas com deficiência. **Revista de Saúde Pública**, v. 45, n. 1, p. 99-105, 2011. Disponível em: [SciELO - Brasil - Acessibilidade aos serviços de saúde por pessoas com deficiência](http://SciELO.-Brasil.-Acessibilidade.aos.servicos.de.saude.por.pessoas.com.deficiencia). Acesso em: 3 jul. 2022.

CFF. **Resolução no. 628, de 25 de outubro de 2018**. Estabelece as diretrizes para a atuação do farmacêutico no atendimento à pessoa com deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 nov. 2018. Disponível em: [Resolução CFF Nº 662 DE 25/10/2018](http://Resolucao.CFF.No.662.DE.25/10/2018). Acesso em: 20 jun. 2022.

CFF. **Resolução no. 724, de 29 de abril de 2022**. Dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 mai. 2022. Disponível em: [RESOLUÇÃO N° 724, de 29 de abril de 2022](#). Acesso em: 21 jun. 2022.

CRF-RJ. **Relatório de Atividade Fiscal (novembro/2022)**. CRF-RJ, 2022. Disponível em: <https://crf-rj.org.br/transparencia/relatorio-de-atividade-fiscal.html>. Acesso em 21 jun. 2022.

CUNHA, A. B. O.; VIEIRA-DA-SILVA, L. M. Acessibilidade aos serviços de saúde em um município do Estado da Bahia, Brasil, em gestão plena do sistema. **Cadernos de Saúde Pública** [online], v. 26, n. 4, 2010. Disponível em: [SciELO - Brasil - Acessibilidade aos serviços de saúde em um município do Estado da Bahia, Brasil, em gestão plena do sistema](#). Acesso em: 5 jun. 2022.

FIDELIS, M. E. A.; CASTRO, P. F. E. Avaliação da acessibilidade nas escolas de Silva Jardim – RJ. **Benjamin Constant**, n. 45, 2010. Disponível em: [Avaliação da acessibilidade nas escolas de Silva Jardim - RJ | Benjamin Constant \(ibc.gov.br\)](#). Acesso em: 24 jul. 2022.

GOSENHEIMER, A. N. **Atenção farmacêutica para Deficientes Visuais: perspectivas e desafios**. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul: [s.n.], 2010. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/70094>. Acesso em: 14 ago. 2022.

MARTINS, R. C.; SANTOS, R. D.; PETITO, G. **Dificuldades presentes na farmacoterapia e na relação entre o farmacêutico e o portador de deficiência visual**. [s.l: s.n.], 2014. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/jspui/handle/aee/16782>. Acesso em: 12 dez. 2022.

MAZZU-NASCIMENTO, T. *et al.* Fragilidade na formação dos profissionais de saúde quanto à Língua Brasileira de Sinais: reflexo na atenção à saúde dos surdos. **Audiology – Communication Research**, v. 25, 2020. Disponível em: [SciELO - Brasil - Fragilidade na formação dos profissionais de saúde quanto à Língua Brasileira de Sinais: reflexo na atenção à saúde dos surdos](#). Acesso em: 23 nov. 2022.

VIEIRA, C. M.; CANIATO, D. G.; YONEMOTU, B. P. R. Comunicação e acessibilidade: percepções de pessoas com deficiência auditiva sobre seu atendimento nos serviços de saúde. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde**, [S.l.], v. 11, n. 2, 2017. Disponível em: <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/1139>. Acesso em: 4 dez. 2022.